



ASSUNTO: Utilização de Armas de Starter em Provas da Modalidade IGP

Com o principal objetivo de garantir os meios necessários para treino e execução de provas serve a presente circular para informar as organizações de provas, clubes e treinadores sobre o processo legal com vista à aquisição das armas de starter para treino e provas. As armas de starter deverão sempre ser utilizadas pelo seu proprietário legal.

Legislação:

1. Só poderão ser utilizadas armas de starter, não sendo permitida nem haverá forma de ser autorizada a utilização de outro tipo de armas, incluindo as pistolas de alarme.
2. Como armas de starter entende-se o dispositivo tecnicamente não suscetível de ser transformado em arma de fogo, com a configuração de arma de fogo, destinado unicamente a produzir um efeito sonoro, para ser utilizado em atividades desportivas e treinos de caça.
3. A lei engloba (artigo 3º, n.º 9, alínea f)) as armas de starter na categoria G. (http://www.pgdisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=692&tabela=leis)
4. Para aquisição e utilização das mesmas, refere a lei:
 - a. Preciso ser maior de idade e no gozo pleno de direitos;
 - b. Prevê no artigo 11º, n.º 8 que “A aquisição de armas de Starter pode ser autorizada a quem demonstrar, fundamentadamente, necessitar das mesmas para a prática desportiva ou de treino de caça”;
 - c. Dispensa-se a licença de uso e porte de arma (leitura “ad contrario” ao artigo 12º, com referência específica ao n.º 2;
 - d. Não é necessária formação (art. 21º).

Processo para aquisição de arma:

1. Deve solicitar ao CPC, através da subcomissão e e-mail rci@cpc.pt, enquanto praticante oficial de IGP (entende-se por praticante todo aquele que tiver apresentado mínimo um cão em Prova de BH) uma declaração para aquisição de arma de starter para treino e/ou provas. O pedido de declaração deve incluir:
 - o nome completo
 - o morada completa
 - o e-mail
 - o contacto telefónico
 - o n.º de contribuinte
 - o indicação do nome e data da prova em que participou como condutor, mínimo prova de BH
 - o cópia do Cartão do Cidadão (frente)
2. comprovativo de pagamento no valor de €10 para:
IBAN: PT50 0010 0000 0201 7940 0025 5 SWIFT: BBPIPTP
3. Após a escolha da Starter (a mais comum é da Marca: Röhm, Modelo: RG3, Calibre: 6mm), deverá fazer um pedido dirigido ao Diretor do Departamento de Armas e Explosivos da PSP, preenchendo o modelo A e o modelo B, onde justifique os motivos para a aquisição da arma e pedido de fulminantes (indicação de limite para aprovação de 250 unidades);
4. Deslocar-se à Rua da Artilharia 1, n.º 21, em Lisboa, ao Departamento de Armas e Explosivos do Norte ou Distrital da PSP (não é a esquadra) da sua área de residência e entregar o processo no local pagando o custo de 4€ por arma a adquirir;
5. Só após a receção da aprovação da PSP é que poderá adquirir uma Starter num armeiro em Portugal, devendo ser guardada a declaração aquisitiva, como comprovativo de propriedade.